PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2270

Autoriza doação de veículo da Câmara Municipal

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a doar o veículo Parati ano 1999, modelo 1999, cor vermelha, chassi 9BWZZZ374XT086520, placa HMM 4431, rádio cd Sony cdx 3167.

Parágrafo único – A presente doação tem caráter irretratável e assistencial em conformidade com o disposto no Art. 119, II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Serão beneficiários da doação de que trata o Art. 1º a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabirito e a Casa de Repouso Santa Luiza de Marilac.

Parágrafo único – As beneficiárias procederão à venda do bem, dividindo em partes iguais a receita auferida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 10 de junho de 2003.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL